



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

70ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA – DIA 01/10/2025

TRIBUNA LIVRE: Requerida pela Vereadora Adriana Meireles, para uso pela psicanalista, pedagoga e arteterapeuta, especialista em neurociência e educação, Kelly Christina Ferreira Lopes, para expor sobre o tema Neuropsicologia na Infância.

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

01 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolado sob o nº 3712/25, de autoria do Vereador **Alex Recepte**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o "Outubro Dourado", e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE -

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

02 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 2434/25, de autoria do Vereador **Flávio Pires**, contendo Projeto de Lei que denomina de "MARIA ROSA DOS SANTOS GONÇALVES" praça de lazer e recreação situada no bairro Divino Espírito Santo, neste Município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO/LAZER - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

03 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 2435/25, de autoria da Vereadora **Patrícia Crizanto**, contendo Projeto de Lei que institui o "Programa Municipal de Formação Permanente sobre Neurodivergências para Profissionais da Educação e da Saúde, Com Foco no Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições correlatas", e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

04 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 2556/25, de autoria do Vereador **Jonimar Santos**, contendo Projeto de Lei que denomina de "ANTÔNIO SOUZA DOS SANTOS" praça pública no bairro Cobi de Cima, neste município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

05 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 2724/25, de autoria do Vereador **Ademir Pontini**, contendo Projeto de Lei que institui município de Vila Velha o "Dia Municipal do Águia Dourada Futebol Clube", e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

06 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 3362/25, de autoria do Vereador **Ademir Pontini**, contendo Projeto de Lei que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha o "Encontro da Velhauto", e dá outras providências.

07 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 3391/25, de autoria do Vereador **Dr. Hércules**, contendo Projeto de Lei que denomina de "PEDRO MAIA" a rua conhecida como Muriaé, no bairro a Barra do Jucu, neste município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

08 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 3440/25, de autoria da Vereadora **Patrícia Crizanto**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o "Programa Municipal de Pontos de Apoio para Trabalhadores de Aplicativos (PROMPA)", e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

09 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 3559/25, de autoria da **Mesa Diretora de CMVV**, contendo Projeto de Lei que revoga as Leis Municipais nºs 7078/24, 7.108/24 e 7.132/25".

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

MOÇÕES PARA ANÁLISE DOS VEREADORES

01 Protocolo nº 3709/25, de iniciativa do Vereador **Pastor Fabiano**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à Stephanie Marquez Balista.

02 Protocolo nº 3726/25, de iniciativa do Vereador **Devacir Rabello**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à Marcio Rainha.

03 Protocolo nº 3746/25, de iniciativa do Vereador **Patrick da Guarda**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à Roberta Alcalá.

04 Protocolo nº 3752/25, de iniciativa do Vereador **Devanir Ferreira**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Marcelo Fermo.

05 Protocolo nº 3753/25, de iniciativa da Vereadora **Adriana Meireles**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Wanderlei Gonçalves Ferreira.

06 Protocolo nº 3754/25, de iniciativa da Vereadora **Adriana Meireles**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. José Adir Leite.

06 Protocolo nº 4048/25, de iniciativa do Vereador **Devacir Rabello**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Leandro Ribeiro Candido.

06 Protocolo nº 4049/25, de iniciativa do Vereador **Ademir Pontini**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à Sra Cristiane Almeida.

**PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 3712/2025
PROJETO DE LEI**

Institui no município de Vila Velha o "Outubro Dourado", e dá outras providências.

1º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha o “Outubro Dourado”, a ser celebrado anualmente durante o mês de outubro, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção, apoio, valorização e cuidados relacionados à saúde mental dos educadores e demais profissionais da área da educação.

Art. 2º As ações do “Outubro Dourado” seguirão as previstas na Lei nº 7.244/25 (“Programa Saúde Mental dos Professores da Rede Municipal de Ensino”).

Art. 3º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto fica acrescida a alínea “z22” ao inciso X do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“**Art. 6º** [...]

[...]

IV - no mês de outubro:

[...]

z22) durante o mês de outubro: o “Outubro Dourado”. (AC)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 16 de setembro de 2025.

ALEX RECEPUTE

Vereador

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 2434/2025

PROJETO DE LEI

Denomina “ESPAÇO RECREATIVO – PARQUINHO MARIA ROSA DOS SANTOS GONÇALVES” o atual Parquinho de Divino Espírito Santo situado na Rua Cordovil, neste Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado “ESPAÇO RECREATIVO – PARQUINHO MARIA ROSA DOS SANTOS GONÇALVES” o parquinho de Divino Espírito Santo situado na Rua Cordovil, ao lado da casa nº 51 esquina com a Rua Sinval Moraes, no bairro Divino Espírito Santo, neste Município de Vila Velha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 30 de junho de 2025.

FLÁVIO PIRES

Vereador AGIR

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 2435/2025

PROJETO DE LEI

Institui o Programa Municipal de Formação Permanente sobre Neurodivergências para Profissionais da Educação e da Saúde, com foco no Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade

(TDAH), Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições correlatas, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vila Velha, o Programa Municipal de Formação Permanente sobre Neurodivergências, destinado aos profissionais da rede pública municipal de Educação e Saúde, com foco na capacitação técnica sobre Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições do neurodesenvolvimento.

Art. 2º O Programa terá como objetivos:

I - promover a capacitação continuada dos profissionais da rede municipal para o reconhecimento, diagnóstico precoce, acolhimento e acompanhamento de pessoas neurodivergentes;

II - disseminar boas práticas pedagógicas e clínicas, baseadas em evidências científicas atualizadas;

III - estimular a construção de ambientes inclusivos e acolhedores em escolas e unidades de saúde;

IV - fortalecer as redes intersetoriais de atenção psicossocial e proteção à infância, adolescência e juventude;

V - contribuir para a redução do estigma e da exclusão social enfrentados por pessoas neurodivergentes e suas famílias.

Art. 3º As ações do Programa poderão incluir:

I - realização de cursos, seminários, oficinas e formações periódicas, presenciais ou virtuais;

II - elaboração e distribuição de materiais pedagógicos e clínicos específicos;

III - parcerias com universidades, centros de pesquisa, organizações da sociedade civil e órgãos governamentais;

IV - criação de protocolos de acolhimento e encaminhamento intersetorial.

Art. 4º A execução do Programa será coordenada, de forma articulada, pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, podendo contar com apoio técnico de universidades, instituições especializadas e organizações da sociedade civil.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios e termos de cooperação com instituições públicas e privadas, inclusive para a realização de cursos, oficinas, seminários, elaboração de materiais didáticos e avaliação dos resultados.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 7º O Programa será implantado de forma progressiva e contínua, podendo integrar o Plano Municipal de Educação e os programas permanentes da Atenção Primária à Saúde.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 30 de junho de 2025

PATRÍCIA CRIZANTO
Vereadora PSB

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 2556/2025
PROJETO DE LEI

Denomina de “ANTONIO SOUZA DOS SANTOS” a área de lazer do bairro Cobi de Cima, neste Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado “ANTONIO SOUZA DOS SANTOS”, vulgo Tareba, a praça pública localizada na Rua Francisco Guimarães, bairro Cobi de Cima, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 09 de julho de 2025.

JONIMAR SANTOS OLIVEIRA
Vereador PP

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 2724/2025
PROJETO DE LEI

Institui no município de Vila Velha o “Dia Municipal do Águia Dourada Futebol Clube”, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha o “Dia Municipal do Águia Dourada Futebol Clube”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de abril, data de fundação do clube.

Art. 2º O Dia Municipal do Águia Dourada Futebol Clube tem por finalidade reconhecer e valorizar a história, a atuação esportiva e o impacto social do time Águia Dourada Futebol Clube, tradicional equipe do futebol de várzea do bairro Aribiri, que contribui para o fortalecimento do esporte amador e para a integração da comunidade local.

Art. 3º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto fica acrescida a alínea “q” ao inciso IV do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

[...]

IV - no mês de abril:

[...]

q) no dia 18 (dezoito), o “Dia Municipal do Águia Dourada Futebol Clube”. (AC)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 25 de julho de 2025.

ADEMIR PONTINI
Vereador
